

Projeto de lei n.º 127.

À Câmara Municipal de Jacaruzinho decretada:

Art. Único. Os negociantes estabelecidos a mais de 20 quilômetros desta cidade ficam isentos da taxa fixa de 1.000.000, revogados as disposições em contrário. Sala dos Sessos, 15 de Outubro de 1926. Goldino Moreira da Cunha - Joaquim Muniz de Carvalho - Jesuino Rosa. Registrada em 16 de Outubro de 1926, por mim Joaquim Paes de Campos Secretário da Câmara que o escrevi.

Projeto n.º 124.

À Câmara Municipal de Jacaruzinho, decretada:

Art. Único. Eleva-se para 20% a multa a que se refere o art. 84 da lei n.º 46 de 16 de Janeiro de 1916; revogados as disposições em contrário. Sala dos Sessos, 15 de Outubro de 1926. Goldino Moreira da Cunha - Joaquim Muniz de Carvalho - Jesuino Rosa. Registrada na data supra por mim Joaquim Paes de Campos, Secretário da Câmara que o escrevi.

11/10/1916

49

b) Ordenado do Secretário de Câmara	24.000x000
c) Ordenado do Secretário de Prefeitura	2.000x000
d) Comissões do Proprietário 1/2% sobre a arrecadação	5.476.000
e) Comissões do lançador - 2/10% sobre a arrecadação	2.748.000
f) Ordenado do fiscal	2.160x000
g) Ordenado do fiscal rural	2.400x000
h) Ordenado do Relator do Conselho	2.400x000
i) Ordenado do porteiro	180x000
§ 2º. Estradas	25.000x000
§ 3º. Higiene	1.500x000
§ 4º. Iluminação pública	6.000x000
§ 5º. Instrução pública:	12.000x000
a) 10 escolas rurais	12.000x000
b) Subvenção a Caixa escolar	260x000
c) Ordenado do mestre	1.200x000
§ 6º. Expediente e publicações	2.000x000
§ 7º. Limpeza pública no hospital	2.000x000
§ 8º. Obras públicas:	
a) Construção do Matadouro	15.000x000
b) Conservação dos aços	19.000x000
c) Sargiteamento	18.106.000
§ 9º. Serviço da dívida	5.450x000
§ 10º. Despesas gerais	3.500x000
	137.400x000

Art 8º. Revogam-se as disposições em contrário, dada em sessão - 16 de Outubro de 1916. Goldino Moreira da Cunha - Juizim Munis de Caracelo, Goldino Mijo - Juizim prop. do P. M. Registrado na data supra, por mim Juizim Pass de Campos, Secretário da Câmara que o crececi